



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 263/2.009

em 7 de julho de 2.009

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

**76/09**

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação;  
e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os  
devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores  
Veredores, mediante cópia.  
Birigüi, 7 de julho de 2.009.

= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =  
PRESIDENTE.

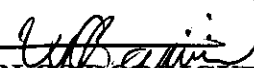
Senhor Presidente,

Temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, submetendo à apreciação do Digníssimo Plenário desse Legislativo Municipal, o incluso PROJETO DE LEI conforme solicitação do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV, através do Ofício nº 620/2009, complementado pelo Ofício nº 631/2009, cópias em anexo.

Trata-se de adequações nos instrumentos de planejamento objetivando abertura de crédito especial para atendimento de despesas relativas a obras e instalações do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

**VOTAÇÃO** 03108 103  
Favoráveis: \_\_\_\_\_  
Contrários: \_\_\_\_\_  
Decisão: aprovado  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
**WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGÜI**



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **PROJETO DE LEI      76 / 09**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 4.671/2.005 – PLANO PLURIANUAL-PPA E ALTERAÇÕES, JUNTO A LEI Nº 5.070/2.008 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.009 E ALTERAÇÕES E JUNTO A LEI Nº 5.125/2.008 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.009, PROJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me  
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 4.671/2.005 – PPA de 2.006/2.009 e alterações, na Lei nº 5.070/2.008 - L.D.O. de 2.009 e alterações e na Lei nº 5.125/2.008 – Lei Orçamentária de 2.009, no Programa nº 0100, Projeto e dotação orçamentária com Fonte de Recurso 04 para atender despesas relativas a obras e instalações do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV, conforme descrição abaixo:

**Inclusão do Projeto:**

1.0196 – Investimentos BIRIGÜIPREV

**Inclusão da Dotação:**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI - BIRIGÜIPREV  
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO

03.01.01.00 – 04.122.0100.1.0196/4.4.90.51.00 – FONTE 04

**ART. 2º** - Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica autorizada a abertura no orçamento do Instituto de Previdência do Município de Birigüi – BIRIGÜIPREV, através de Decreto do Executivo Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

|                       |                                                   |           |
|-----------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| 03.00.00.00           | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI  |           |
| 03.01.00.00           | INSTITUTO DE PREVID DO MUN DE BIRIGÜI-BIRIGÜIPREV |           |
| 03.01.01.00           | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO                       |           |
| 04.122.0100.1.0196    | Investimentos BIRIGÜIPREV                         |           |
| 4.4.90.51.00-FONTE 04 | Obras e Instalações                               | 65.000,00 |



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º** – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de saldo da dotação discriminada abaixo, consubstanciada no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGÜIPREV:

|                       |                                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|
| 03.00.00.00           | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO<br>MUNICÍPIO DE BIRIGÜI   |
| 03.01.00.00           | INSTITUTO DE PREV DO MUN DE<br>BIRIGÜI-BIRIGÜIPREV    |
| 03.01.01.00           | ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO                           |
| 04.122.0100.1.0150    | Aquisição de Mats e Equiptos Perm p/o<br>BIRIGÜIPREV  |
| 4.4.90.52.00-FONTE 04 | Equip. e Material Permanente - Ficha nº 773 65.000,00 |

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
**Prefeito Municipal**